



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Paulo Possamai, 290, Centro, Laurentino – CEP: 89170-000.

Fone: (47) 3546.1014

E-mail: sas@laurentino.sc.gov.br

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 022/2020

Prof. Municipal Laurentino
Data.: 20 / 05 / 2020
Protocolo: 6220
Arquivo: ADM.

Dispõe “*ad referendum*” sobre a prorrogação do Fórum das Entidades e sobre a prorrogação do atual mandato dos membros do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Laurentino, SC, no uso de suas atribuições estabelecidas na lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 538 de 01 de dezembro de 1993 e suas alterações, por deliberação dos membros do CMDCA, em Reunião Extraordinária, realizada dia 12 de maio de 2020, através do aplicativo de mensagens instantâneas:

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 116 /2006 que Altera dispositivos das Resoluções Nº 105/2005 e 106/2006, que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS, no dia 11 de março de 2020 classificou o avanço dos casos de contaminação pelo COVID 19 como Pandemia mundial;

CONSIDERANDO a situação de calamidade em saúde pública no Estado de Santa Catarina, conforme o Decreto nº 562/2020 de 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO, as medidas de prevenção e combate ao contágio pelo CORONAVIRUS (COVID – 19) através dos Decretos Municipais nº 1.335/2020, nº 1.336/2020, nº 1.337/2020, nº 1.338, nº 1.340/2020, nº 1.341, nº 1.342, nº 1.345 e nº 1.347;

CONSIDERANDO, que o atual mandato do CDMCA, de acordo com o Decreto nº 1.149 / 2017, encerraria em 16 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO, que em Reunião Ordinária do dia 04 de novembro de 2019, conforme Ata CMDCA nº 024/2019, a Plenária deliberou sobre a prorrogação do mandato do CMDCA até fevereiro de 2020 por conta da situação que envolvia a capacitação dos conselheiros tutelares ainda no mês de novembro de 2019, do período de recesso de fim de ano, da posse dos novos conselheiros tutelares em 10 de janeiro de 2020 e do Fórum das Entidades não Governamentais;

CONSIDERANDO, que o Fórum das Entidades não Governamentais para Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laurentino – Gestão 2020/2022, conforme Edital publicado no dia 20 de dezembro de 2019, estava previsto para o dia 19 de fevereiro de 2020 e não aconteceu porque nenhuma Entidade se habilitou;

CONSIDERANDO, a 1ª Retificação ao Edital Fórum das Entidades não Governamentais para Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laurentino – Gestão 2020/2022 que altera a data do Fórum para o dia 26 de março de 2020, que em função da Pandemia do COVID 19 não aconteceu;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Paulo Possamai, 290, Centro, Laurentino – CEP: 89170-000.

Fone: (47) 3546.1014

E-mail: sas@laurentino.sc.gov.br

CONSIDERANDO que em razão da impossibilidade de realização de atividades coletivas, em função da pandemia do COVID-19 e da necessidade de acatamento as exigências da OMS – Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde.

RESOLVE:


Art. 1º Prorrogar o Fórum das Entidades não Governamentais para Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laurentino, conseqüentemente prorrogar o mandato da atual gestão dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laurentino.

Parágrafo 1º - O Fórum das Entidades não governamentais deverá ser realizado 30 (trinta) dias após a data de autorização para retorno das atividades coletivas pelas autoridades competentes no que tange a Pandemia do COVID 19.

Parágrafo 2º - O mandato da atual gestão do CMDCA encerrará com a posse dos novos conselheiros, sendo os representantes das Entidades não Governamentais eleitos no Fórum das Entidades e os representantes do governo indicados pelo prefeito.

Art. 2º Esta resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Laurentino, 12 de maio de 2020.


Vilsb Chiarelli
Presidente CMDCA